

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 064/2021

RELATÓRIO:

De iniciativa do Vereador Élio Cesar Alves dos Santos o projeto de lei ordinária nº 064/2021, em tela dispõe instituir no calendário oficial de Telêmaco Borba, a Semana Quebrando o Silêncio, e da outras providências.

Em sua justificativa, o autor argumenta:

“O autor argumenta em sua justificativa que o presente projeto visa provocar uma campanha com intuito de orientar as vítimas das violências domésticas na busca de ajuda dos órgãos competentes, quebrando assim o ciclo de abusos, bem como levar a uma discussão e uma conscientização sobre o assunto, quer, também mobilizar autoridades, educadores e educandos, pais e filhos, a fim de sensibilizá-los acerca da problemática apresentada”.

PARECER

Trata-se de projeto de lei ordinária 064/2021, Élio Cesar Alves dos Santos o projeto de lei ordinária nº 064/2021, em tela dispõe instituir no calendário oficial de Telêmaco Borba, a Semana Quebrando o Silêncio, e da outras providências que visa basicamente orientar as vítimas de violência doméstica, sejam elas mulheres, crianças e/ou idosos, em busca de auxílio dos órgãos competentes quebrando assim o ciclo de violência e abusos.

Segundo a justificativa o presente projeto justifica-se considerando o objetivo de provocar uma campanha com intuito de orientar as vítimas das violências domésticas na busca de ajuda dos órgãos competentes, quebrando assim o ciclo de abusos, bem como levar a uma discussão e uma conscientização sobre o assunto, quer, também mobilizar autoridades, educadores e educandos, pais e filhos, a fim de sensibilizá-los acerca da problemática apresentada.

Ressalta-se ainda que o tema do abuso e violência de vulneráveis, notadamente no ambiente doméstico e familiar, tem sido objeto recorrente de matérias, estudos e acompanhamento pelos mais diversos setores da sociedade civil organizada, governos e instituições que visam o enfrentamento de uma realidade que tem se caracterizado como problema de saúde pública no Brasil.

Em que pese é louvável em nosso entender o intento da norma, em proporcionar tão questionamento a sociedade, pois as estatísticas demonstram o recrudescimento dos números de homicídios dolosos de mulheres, em especial dos registros de feminicídios, bem como dos casos de violência sexual contra crianças e adolescentes, além da violência contra a população idosa.

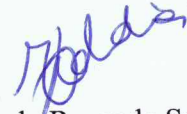
Assim, a Semana "Quebrando o Silêncio" motiva a promoção de ações educativas e de prevenção contra o abuso e a violência doméstica, através da conscientização. Interessante ressaltar que a iniciativa foi instituída em 2002, e está presente em oito países da América do Sul (Argentina, Brasil, Bolívia, Chile, Equador, Paraguai, Peru e Uruguai) e tem por objetivo dar visibilidade a uma campanha que de forma rigorosamente educativa, motiva, desperta, conscientiza a sociedade e as vítimas da importância e absoluta necessidade de se denunciar o agressor, abusador, considerando que o silêncio é o maior obstáculo para identificação, cessação da conduta criminosa, acolhimento e tratamento das vítimas.

Amato
ro

Eventuais alegações de inconstitucionalidade devido a geração de despesas já estão pacificadas pelo Supremo Tribunal Federal como legais.

Diante do exposto, após analisar a propositura e confrontá-la com o princípio da constitucionalidade e legalidade, esta Comissão profere PARECER FAVORÁVEL, visto que o Projeto de Lei Legislativo em análise, alcança respaldo constitucional.

Telêmaco Borba, 13 de outubro de 2021.



Elisângela Resende Saldivar
Relatora



José Amilton Bueno de Camargo
Membro